



SOS CORPO
Instituto Feminista
para a Democracia

LEITURA CRÍTICA

Confrontando os paradigmas das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres



Sumário

Introdução 4

Fundamentalismo 8

Aumento das denúncias e a
notificação correta dos casos de
violência contra as mulheres 10

Orçamento disponível para as políticas
públicas de enfrentamento à violência
contra as mulheres 12

Dissociação do enfrentamento à
violência contra as mulheres com o
patriarcado, o racismo e capitalismo -
uma análise qualitativa da 1o DEAM-PE 17

Concluindo... 20

Se você sair de porta em porta pelo país e conversar com os cidadãos a respeito da violência doméstica, quase todo mundo vai insistir que não apoia a violência contra a mulher, a qual acredita ser moral e eticamente errada. Contudo, quando você explica que só acabaremos com a violência contra a mulher ao desafiar o patriarcado, e que isso significa não aceitar mais a ideia de que homens deveriam ter mais direitos e privilégios que as mulheres por causa de diferenças biológicas, ou de que homens deveriam ter poder para dominar as mulheres, as pessoas então param de concordar. Existe uma distância entre os valores que dizem defender e sua disposição de fazer o trabalho necessário para conectar pensamentos e ação, teoria e prática, para concretizar esses valores e assim criar uma sociedade mais justa.

Bell Hooks**Tudo sobre o amor:**
novas perspectivas.

SP: Elefante, 2020, 126

Introdução

Entendemos a violência contra as mulheres tanto como um produto da dominação patriarcal, quanto uma forma de garantir a manutenção dessa dominação que faz as mulheres perderem sua condição de sujeito. Ou seja, a violência é uma das expressões mais fortes e perversas do patriarcado e é também uma forma de dar continuidade a essa dominação. De maneira simplificada podemos dizer que os homens cometem violência porque se sentem mais poderosos que as mulheres por terem aprendido isso ao longo de suas vidas e também utilizam da violência para manter esse poder que aprenderam ter sobre nós. Tanto que é muito comum que homens comecem a ser violentos em momentos que nós rompemos com alguns papéis sociais que nos foram atribuídos.

Além do patriarcado, o racismo e capitalismo também moldam a sociedade e, conseqüentemente, as nossas existências e fazem com que existam desigualdades também entre nós mulheres. Isso tem conseqüências no sentido da violência provocada contra nós, na maneira como a violência se expressa contra nós e nas nossas possibilidades de romper com ela. E embora isso venha sendo dito há muito tempo pelas feministas negras, lésbicas, populares e latinas, é urgente trazer essa discussão para o centro do debate e das reflexões que teceremos ao longo dessa leitura.

Ressaltamos que na medida em que o patriarcado pensa em termos de relações

sociais e rejeita a biologia como explicação da nossa situação, esse conceito pode ser usado para pensarmos a situação das pessoas não binárias e transexuais. Então sempre que falarmos em violência contra as mulheres nesse texto, as pessoas gênero dissidentes estão incluídas – já que todas experimentam o patriarcado e suas manifestações em forma de violência.

A partir dos anos 1970, a violência contra as mulheres passou a ser denunciada como um problema social e político, ou seja, como algo que não era natural e que requeria ação do Estado através de políticas públicas. Até então, a preservação da esfera privada em relação à intervenção do Estado e da sociedade significou a preservação de relações de autoridade que ameaçaram a integridade das mulheres e crianças. Desde esse período, diversos avanços foram conquistados graças à atuação dos movimentos feministas e de mulheres: Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs), Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), casas-abrigo para mulheres ameaçadas de morte, centros de referência de atenção às mulheres, promulgação da Lei Maria da Penha (LMP) e da Lei do Feminicídio, entre outros.

Mesmo com a implementação dessas políticas, os índices de violência contra as mulheres permanecem altíssimos. Em 2022, os feminicídios cresceram 6,1%; os homicídios dolosos de cresceram 1,2% em relação ao ano anterior. Além dos crimes





contra a vida, as agressões em contexto de violência doméstica tiveram aumento de 2,9%, totalizando; as ameaças cresceram 7,2%; e os acionamentos ao 190, número de emergência da Polícia Militar, chegaram a 899.485 ligações, o que significa uma média de 102 acionamentos por hora. Além disso, registros de assédio sexual cresceram 49,7% em 2022 e importunação sexual teve crescimento de 37%. Ou seja, estamos falando de um crescimento muito significativo e que perpassa todas as modalidades criminais, desde o assédio, até o estupro e os feminicídios.¹

Dados menos recentes, porém, mais

detalhados, revelam uma realidade ainda mais alarmante: entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras vítimas de homicídios apresentou aumento de 2%, passando de 2.419 vítimas em 2009, para 2.468 em 2019². Enquanto isso, o número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9% no mesmo período, passando de 1.636 mulheres mortas em 2009 para 1.196 em 2019. Em 2022, entre as vítimas de feminicídio, 61,1% eram negras e 38,4% brancas. Nos demais assassinatos de mulheres, o percentual de vítimas negras é ainda maior, com 68,9% dos casos, para 30,4% de brancas³.

Além disso, no que se refere às pessoas trans, em 2022, 131 foram assassinadas

¹ Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>; em 23 out. 2023.

² Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>; em 10 fev. 2023.

no Brasil, dentre as quais 130 eram mulheres, e 76% eram negras, segundo o Dossiê Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais brasileiras em 2022 da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra)⁴. O número de assassinatos ficou abaixo dos 140 contabilizados no ano anterior, mas, acima da média da série histórica iniciada em 2008, que é de 121 mortes por ano.

Em relação às meninas, dados assustadores: 2022 teve o maior número de registros de estupro de vulnerável da história. Estes números correspondem aos casos que foram notificados às autoridades policiais e, portanto, representam apenas uma fração da violência sexual experimentada por meninos e, principalmente, meninas. Em relação ao ano de 2021 a taxa de estupro e estupro de vulnerável cresceu 8,2% e chegou a 36,9 casos para cada grupo de 100 mil habitantes⁵.

Já no que tange às mulheres lésbicas, de acordo com o Lesbocenso 2022⁶, cerca de 31,36% das mulheres lésbicas afirmam ter sofrido assédio moral; 20,84% assédio sexual; 18,39% violência psicológica; 39,17% contato sexual forçado sem penetração; 36,46% impedimento de sair de casa; e 24,76% obrigadas a manter relações sexuais com penetração.

Por fim, no que diz respeito às mulheres com deficiência, de acordo com os dados do Atlas da Violência 2021⁷, a cada uma hora, uma pessoa com deficiência é violentada no Brasil, sendo 80% mulheres, e 62% das

mulheres com deficiência com menos de 50 anos experimentam violência desde os 15 anos de idade.

Embora estes dados contenham uma diversidade de tipos de violência e tenham sido coletados a partir de diferentes metodologias, o que limita a possibilidade de colocá-los em diálogo, trazê-los aqui visava colocar em evidência a gravidade do contexto de violência contra as mulheres e a diversidade do sujeito social que são as mulheres. Além disso, nosso objetivo é compreender o que há por trás desses dados que informam sobre uma perversa realidade.

Para nós, pelo menos, quatro elementos podem ajudar a responder essa questão sem a pretensão de esgotar a discussão, ao contrário. O primeiro é o recrudescimento do conservadorismo junto à escalada fundamentalista; o segundo é o aumento das denúncias e a suposta correta notificação dos casos devido à maior visibilidade do fenômeno da violência; o terceiro é o orçamento disponível para as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres; e o quarto é a dissociação do enfrentamento à violência contra as mulheres com o patriarcado, o racismo e capitalismo.

É a partir desse pano de fundo que vamos analisar a influência das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres nestes dados alarmantes que dimensionam um pouco da realidade enfrentada por nós mulheres. Analisaremos a implementação do programa de

3 Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>; em 23 out. 2023.

4 Dossiê Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2022, 2023. Disponível em <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2023/01/dossieantra2023.pdf>; em 08 nov. 2023.

5 Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/>

[uploads/2023/07/anuario-2023.pdf](https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf); em 08 de nov. 2023.

6 I LesboCenso Nacional: Mapeamento de Vivências Lésbicas no Brasil Relatório Descritivo 1ª Etapa (2021-2022). Disponível em <https://encurtador.com.br/ckyHW 23 out. 2023>.

7 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>; 23 de out. 2023.

abrigamento para mulheres ameaçadas de morte de Pernambuco e da 1ª Delegacia de Atendimento Especializado a Mulher (DEAM) de Pernambuco. Para isso, temos como ponto de partida a ideia de que tirar leis e decisões do papel e colocá-las em prática é um processo mais complexo do que pode parecer à primeira vista, pois requer o envolvimento de vários sujeitos,

procedimentos e interações que não são neutros e influenciam a forma como as políticas públicas são produzidas e chegam para a população.

O movimento fundamentalista, que no início do século XX teve como centralidade a defesa irrestrita da leitura literal da bíblia e a obediência inquestionável aos conjuntos de crenças conservadoras, ao longo dos



Fundamentalismo

anos foi ganhando outras dimensões e se enraizando na economia e na política, mantendo seu ideário conservador e intolerante. Durante os últimos vinte anos, o fundamentalismo tem se expressado de forma mais reacionária às conquistas dos direitos sociais das populações marginalizadas tendo como marca as manifestações de rejeição e ódio contra essas populações.

Em associação com outros poderes igualmente não democráticos, os fundamentalistas utilizam a violência, a censura e avançam cada vez mais em articulação com as forças neoliberais, formando um amálgama político, ideológico e econômico que estiveram na base do golpe de 2016 e na ascensão de Bolsonaro. Esse poder político tem crescido pelo profundo contexto de insegurança social, de insegurança subjetiva e de violação de direitos, provocadas pela articulação destes mesmos poderes. Esse alcance em diferentes esferas da vida social não é uma realidade só do Brasil, mas está relacionada à ideologia de ultradireita, conservadora e neoliberal em todo o mundo.

O fundamentalismo não é somente uma ideologia ou um discurso moral profundamente conservador, como também é uma força política, econômica, cultural e religiosa com práticas de violência e discursos de ódio. Ele está organizado em instituições religiosas, grandes

conglomerados de comunicação, partidos políticos, grupos auto-organizados e cada vez mais consolidada nos poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário) e nos territórios, em associação com outros poderes. Na prática concreta, o fundamentalismo se traduz na palavra e no gesto violento dos(as) fundamentalistas contra grupos, corpos, territórios materiais e imateriais de povos, e valores éticos e emancipatórios e os grupos que os professam. Nega a pluralidade e a diversidade e ameaça a vida democrática. O viés religioso do fundamentalismo é onde a opressão patriarcal mais se consolida: através de dogmas religiosos seus agentes defendem a criminalização, a submissão e o sacrifício das mulheres em nome de Deus, para controlar nossos corpos e nossa força de trabalho.

Na medida em que está cada vez mais presente no interior do Estado, as forças fundamentalistas têm disputado o controle e a gerência de fatias do fundo público destinado a política de combate às drogas, secretarias e comissões de direitos humanos, políticas voltadas para mulheres e pessoas LGBTQIAP+ etc. Vimos ainda o fundamentalismo ganhar espaços na mídia hegemônica com seus grandes conglomerados de comunicação. Os efeitos disso são o fortalecimento de uma cultura na qual a violência cometida contra as mulheres (e demais populações)





são justificáveis. Portanto, podemos dizer que o fundamentalismo vêm atuando sistematicamente – tanto do ponto de vista material quanto do ponto de vista simbólico – para controlar os corpos e vidas das mulheres, para criminalizar comunidades desassistidas pelo Estado, para atacar a diversidade de pensamento e de modos de existir no mundo.

Nesse sentido, importa destacar que se as polícias, historicamente, são instituições refratárias à promoção de direitos de grupos subalternizados e discriminados, elas se tornaram mais politizadas e atuantes contra esses segmentos populacionais nos últimos anos de governo Bolsonaro segundo o Anuário Brasileiro de Segurança

Pública⁸. Sua agenda era muito nítida: integrar redes nacionais e internacionais de contramovimentos sociais, promovendo desinformação, discurso de ódio e destruição das infraestruturas e redes de proteção e promoção de direitos de comunidades tradicionais, deficientes, migrantes, mulheres, negros e LGBTQIA+. Nesse sentido, as polícias integram a coluna vertebral da institucionalização do retrocesso promovido contra os direitos destes grupos nos últimos anos.

Um argumento comumente mobilizado pelos governos quando questionados sobre a dificuldade de reduzir os índices de violência contra as mulheres é o de que tem havido uma melhora das notificações,

8 Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>; acesso em 23 out. 2023.

Aumento das denúncias e a notificação correta dos casos de violência contra as mulheres

isto é, crimes que eram classificados como homicídios passam a ser qualificados enquanto feminicídios. Embora o argumento seja razoável, pois graças à luta feminista é inquestionável a popularização de conceitos como violência doméstica, violência contra as mulheres e mesmo feminicídio, dados publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontam que ele é insuficiente para explicar o aumento da violência letal. Isso porque, em 2022, houve aumento tanto dos feminicídios (6,1%), quanto dos homicídios dolosos (1,2%) em relação ao ano anterior; o aumento em ambos indicadores impossibilita falar apenas em melhora da notificação como causa explicativa para o aumento da violência letal. A violência contra as mulheres está aumentando de toda forma.

Esse argumento também se demonstra limitado quando pensamos na ausência de dados oficiais que sejam capazes de monitorar a violência cometida contra as mulheres trans, mulheres lésbicas

e mulheres com deficiência. Faltam estatísticas porque no momento da notificação e/ou da investigação de casos de violência os marcadores de orientação sexual, identidade de gênero e deficiências físicas não são considerados. Na medida em que tais questões são excluídas das notificações, não há como produzir dados de qualidade que sejam capazes de subsidiar a produção de políticas públicas de forma a atender as necessidades destas mulheres. Isso ocorre mesmo no cenário atual em que já se sabe que a intersecção dessas opressões com o patriarcado, o racismo e capitalismo tem efeitos específicos para a forma como a violência atinge às mulheres trans, mulheres lésbicas, mulheres com deficiência. Portanto, não podemos falar em melhoria na forma de notificação de maneira geral e abstrata, pois assim, mais uma vez, invisibilizamos mulheres que não pertencem aos grupos hegemônicos.

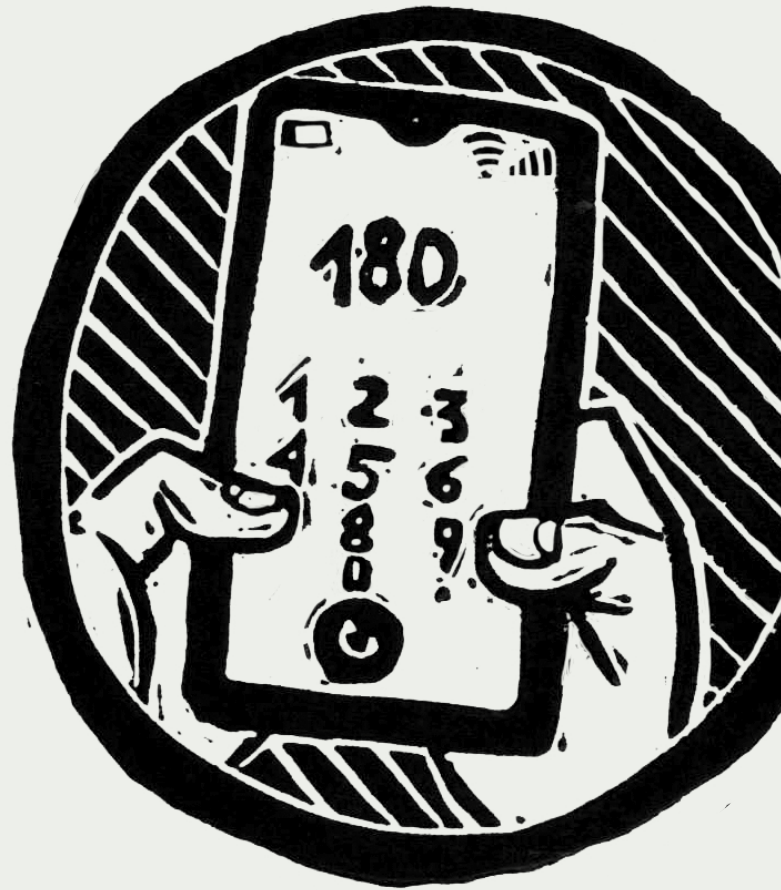
Destacamos que a produção de dados não é algo trivial, uma vez que eles são

fundamentais para os processos político-administrativos de resolução de problemas. Esses processos formam aquilo que é tradicionalmente chamado de ciclos de políticas públicas, constituídos por fases de: **1) identificação de problemas, 2) definição de agendas políticas, 3) formulação de políticas, 4) implementação de políticas, e 5) avaliação e monitoramento de políticas**

Quais problemas são prioritários e dignos de inclusão na agenda político-administrativa? De que forma devem ser tratados? Quais tratamentos aplicados foram eficazes e devem ser replicados? Quais devem ser abandonados? A produção de dados pode contribuir para responder a cada uma dessas perguntas⁹.

Por outro lado, o permanente descompasso entre produção e (des)uso de dados estatísticos muitas vezes leva à sua instrumentalização voltada para a manutenção das práticas institucionais que tendem a ser caducas, opacas e autoritárias¹⁰. Além disso, eles não nos informam sobre as condições cotidianas concretas dos serviços de enfrentamento à violência e nos levam a refletir sobre a precarização do atendimento às mulheres e sobre a ausência de horizontes de transformações via políticas públicas.

Argumentamos ainda que, eventualmente, os movimentos também utilizam esse argumento como forma de colocar em evidência sua inquestionável atuação para inserir este tema no debate público e, fundamentalmente, como forma de fazer a contraposição a argumentos contrários às políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres; argumentos que buscam desacreditar sua necessidade



e importância e assim precarizá-las ainda mais ou mesmo extingui-las. Nesse sentido, nos parece importante demarcar que, enquanto parte do campo feminista, corroboramos com essa linha de raciocínio, no entanto, somos instadas, diante da complexidade do fenômeno e da gravidade do contexto atual, a aprofundar nossas reflexões e argumentos para subsidiar nossa luta.

Nesta sessão tentaremos relacionar os dados nacionais com os dados referentes ao estado de Pernambuco a fim de tecer algumas reflexões críticas, inferências, insights a serem aprofundados e verificados oportunamente. Temos ciência

⁹ Frey, 2000.

¹⁰ Lima (2006)

Orçamento disponível para as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres

que os dados apresentados são gerais, se referem a períodos distintos e não dizem respeito a uma mesma rubrica – sendo, portanto, insuficientes para que se possa estabelecer relações causais, isto é, para que se possa dizer categoricamente que uma coisa causa outra. Mas como dito, nosso esforço é analisar o cenário orçamentário para pensar os seus impactos para as políticas públicas.

As políticas públicas de combate à violência contra as mulheres são concebidas e implementadas a partir da lógica intersetorial (articulação de diversas políticas públicas como saúde, assistência social e justiça) e intergovernamental (pacto federativo entre União, estados e municípios). Conforme já foi mencionado, a

luta dos movimentos feministas iniciada nos anos 1970 dá origem às primeiras políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres durante o processo de redemocratização. Essa agenda, no entanto, se fortalece a partir de 2003, com a consolidação e, principalmente, ampliação a nível nacional das políticas públicas e programações orçamentárias específicas para mulheres.

Esse processo, no entanto, foi interrompido a partir do contexto antidemocrático que culminou no golpe de Dilma Rousseff em 2016. Já como forma de tentar enfrentar a crise que seu governo vinha passando, a então presidenta faz uma reforma ministerial e extingue a conquista feminista histórica que representava a Secretaria de



Políticas para as Mulheres (SPM) – que tinha status ministerial. Consequentemente, os cortes de recursos tiveram início. A partir de 2019, com a eleição de Jair Bolsonaro e a nomeação de Damare Alves para coordenar o novo ministério chamado Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, observa-se uma radical mudança ideológica na instituição. De acordo com a Nota Técnica Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023) produzida pelo INESC¹¹, as alterações

se fizeram sentir também no orçamento: além das modificações na programação orçamentária, com a perda de especificidade, o que dificultou a alocação e o controle social, o governo oscilou, em seus quatro anos de duração, entre baixa alocação ou baixa execução dos recursos. A tabela abaixo sistematiza isso:

Com efeito, os recursos gastos no Enfrentamento à Violência, Promoção da Igualdade e da Autonomia das Mulheres em 2020 totalizaram R\$ 38,2 milhões, valor 33% inferior ao de 2019. Em 2022,

Tabela 1 – Execução financeira das ações de enfrentamento à violência do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos

Anos	Autorizados	Executados	Execução (%)
2019	76.563.744,69	56.620.962,50	73,87
2020	141.339.868,81	38.210.693,44	29,45
2021	64.109.984,62	44.541.227,40	70,88
2022	43.792.810,90	56.651.644,98	72,91

11 INESC, 2023. Disponível em https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/03/NT-Orçamento-de-Políticas-para-Mulheres-v2_0703.pdf acesso em 25 out. 2023

a execução orçamentária foi de R\$ 56,7 milhões, 48% maior que em 2020. No ano mais grave da pandemia de Covid-19, em 2020, quando as regras para licitações e contratos foram flexibilizadas, o Ministério só gastou 29,45% dos recursos autorizados. Na ocasião, as mulheres, mais do que nunca, precisavam do apoio do Estado, uma vez que as condições de vida pioraram de um modo geral e a violência doméstica aumentou, já que muitas tiveram que fazer o isolamento social com os agressores. De 2021 a 2022, o corte orçamentário foi de quase 30%. O PLOA 2023, encaminhado pelo governo Bolsonaro ao Congresso Nacional, previa apenas R\$13

milhões para todas essas ações. Houve, contudo, aumento do recurso autorizado no Parlamento, chegando a R\$ 33,1 milhões, valor ainda insuficiente e muito abaixo dos recursos alocados nos anos anteriores.

Com relação a Pernambuco, a tabela a seguir demonstra a evolução nas despesas da Secretaria da Mulher do estado desde sua criação em 2008:

Podemos observar que a tendência de redução do orçamento estadual tem início em 2015, quando o governo Dilma enfrentava uma grave crise de popularidade e quando estava em articulação o

Tabela 2 – Evolução nas despesas da Secretaria da Mulher de Pernambuco

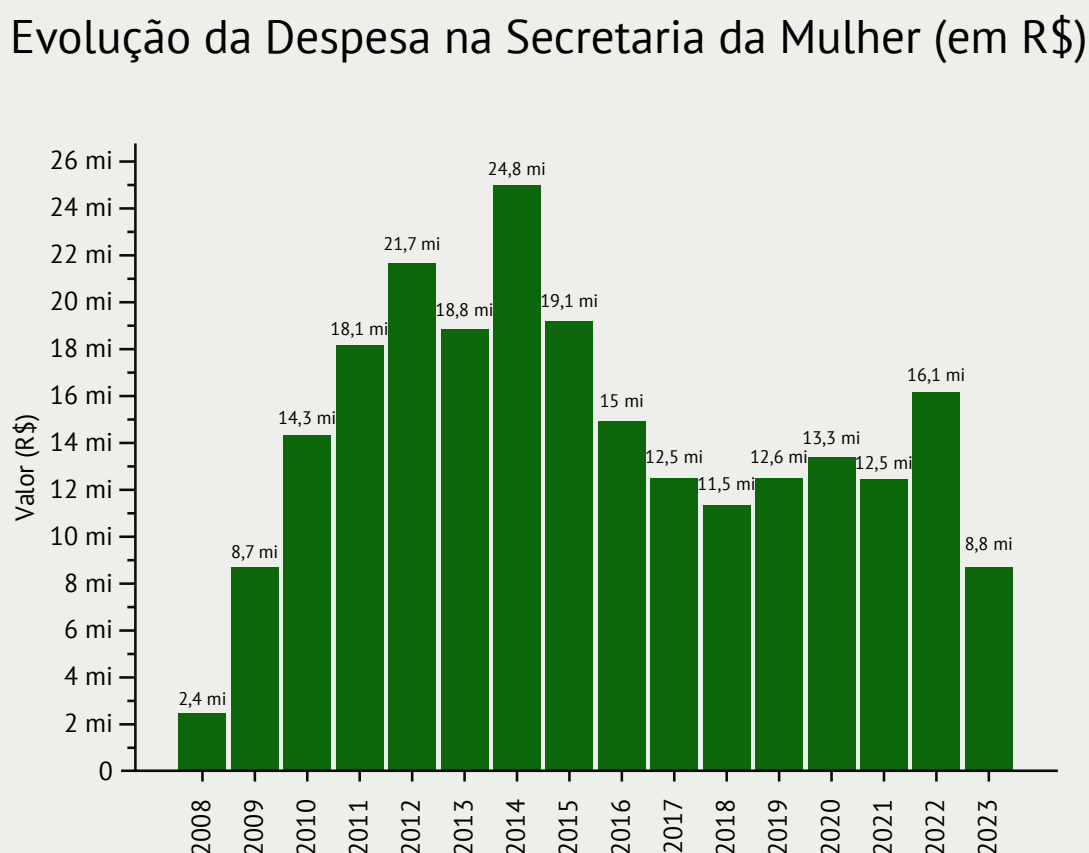


Tabela 3 – Orçamento Executado na Secretaria da Mulher de Pernambuco

Função	Orçamento Atualizado	Empenhada	Liquidada	Total Pago
Total Geral	29.140.247,56	15.056.206,67	10.056.319,35	10.162.879,22
04 Administração	576.000,00	30.000,00	30.000,00	47.226,33
14 Direitos da Cidadania	26.341.267,55	15.026.065,88	10.026.178,56	10.115.512,10
28 Encargos Especiais	2.222.980,01	140,79	140,79	140,79

processo do golpe jurídico e parlamentar de cunho patriarcal que culminou no seu impedimento em 2016. Foi esse o período da mencionada reforma ministerial que extingue a SPM. Esse cenário se aprofunda em 2018 quando deixa de haver transferência de recursos federais para a SecMulher (há somente repasse de sobras recursos do período da SPM/2012). Voltamos a ver alguma tendência de crescimento em 2022 – talvez reflexo da cartada final do ex-presidente Bolsonaro para tentar se reeleger.

Os governos têm até o dia 31 de dezembro do ano orçamentário vigente para realizar empenhos e pagamentos. É recomendável que a gestão pública planeje os gastos para evitar sobra de recursos no final do ano (recursos que retornam ao Tesouro Nacional ou para fundos específicos) e para evitar grande volume de restos a pagar para o ano

seguinte. O que os dados sistematizados apontam é que a SecMulher teve sua execução de gastos variando entre 49,96% e 73,16% com média de 56,1% de gastos executados¹². Ou seja, na média, pouco mais de metade do orçamento fixado foi executado, o que sugere uma capacidade administrativa limitada da SecMulher. Esse apontamento é importante para podermos contra-argumentar diante das falas recorrentes das gestões estaduais nas quais responsabilizam exclusivamente à União pela redução de verbas repassadas. Dito de outro modo, mesmo que seja real a tendência de queda dos repasses federais para o estado, um olhar um pouco mais atento para os dados mostra que a SecMulher só executa, em média, pouco mais da metade do orçamento disponível. Esse é, portanto, um problema de gestão e

12 A média foi feita excluindo os anos 2008 (ano de criação da SecMulher) e 2023 (ano que ainda está em curso).

não somente de falta de recurso.

O orçamento público é a ferramenta que torna reais as políticas públicas. Ele pode promover direitos para a população, mas também violá-los quando é utilizado para financiar políticas que aumentam as desigualdades ou mesmo quando não é executado ou é executado muito aquém do fixado. Um exemplo disso são as denúncias colhidas pela articulação Levante Feminista contra o Feminicídio e pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) relativas ao funcionamento das casas-abrigo para mulheres ameaçadas de morte no estado. De acordo com o dossiê elaborado e encaminhado para o

Ministério de Cidadania e Direitos Humanos, para o Ministério das Mulheres e para a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, somente três das quatro casas-abrigo de Pernambuco estão funcionando. Além disso, o dossiê constata é não apenas a paralisação do serviço a deformação deste, a tal ponto que as instituições acabem por reforçar e renovar o ciclo de violência e vitimização imposto a estas mulheres já vulnerabilizadas.



Dissociação do enfrentamento à violência contra as mulheres com o patriarcado, o racismo e capitalismo – uma análise qualitativa da 1o DEAM-PE

Cientes da complexidade do enfrentamento à violência contra as mulheres, apresentamos um último ponto para pensar a questão (por ora). Buscando desvelar os esconderijos da rotina ou da opacidade das ações (ou inações) cotidianas dos agentes públicos e colocá-los no debate público, analisamos a implementação da 1ª DEAM de Pernambuco. Para isso fiz uma etnografia, entre maio e novembro de 2022, no serviço para compreender o cotidiano de sua implementação, as relações estabelecidas entre mulheres que buscam o serviço e agentes de linha de frente – representados pelos comissários de polícia – e os efeitos disso na (re) produção de desigualdades de raça, classe e gênero. Abaixo estão alguns dos principais achados da pesquisa¹³.

Com relação aos efeitos das condições de trabalho e das decisões tomadas pelos comissários de polícia sobre as mulheres que buscaram a 1ª DEAM, foram identificadas resistências e divergências entre aquilo que estava previsto pela Lei Maria da Penha (LMP) e a ação local dos agentes. Exemplos disso são a maneira como os comissários perguntavam às usuárias se elas queriam representar criminalmente contra os acusados e as orientações dadas por eles às mulheres com relação à retratação criminal – popularmente conhecida como “tirar a queixa”. Ficou nítido que tais processos são orientados pelo juízo que os comissários fazem das usuárias e das situações de violência nas quais estão envolvidas e isso é influenciado

13 O estudo apresentado é uma síntese dos principais resultados da minha tese intitulada (Re)produção de desigualdades na implementação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres sob uma perspectiva interseccional, 2023. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/51290/1/TESE%20Nat%c3%a1lia%20Cordeiro%20Guimar%c3%a3es.pdf> acesso em 26 out. 2023.

pela intersecção entre a raça e a classe das mulheres. Diante das poucas explicações e até mesmo de ocasiões nas quais os agentes dissuadiram as mulheres a representar, ficou evidente que o cenário atual é muito parecido com o anterior à legislação. Isto é, mulheres em situação de violência que não levam adiante as denúncias.

Outro achado diz respeito às interpretações que os agentes implementadores fazem da LMP. Foi possível constatar que os casos clássicos eram facilmente enquadrados na legislação e atendidos de forma quase imediata (ainda que houvesse julgamentos com relação à mulher e ao tipo de violência sofrida), no entanto, quando os casos de violência não seguiam o “script” tradicional, havia grande margem para atuação discricionária/arbitrária dos agentes implementadores e esta era profundamente

influenciada pelos estereótipos associados à intersecção entre a raça e a classe das mulheres. Ou seja, nos casos em que a violência sofrida pelas mulheres se interconectava com outras formas de violência ou acontecia fora do ambiente doméstico, ficava a critério dos comissários atender ou não na 1ª DEAM. Mulheres em situação de rua, mulheres usuárias de drogas, mulheres envolvidas com traficantes não tinham suas demandas de proteção atendidas pelo serviço, enquanto mulheres brancas, em especial as de classe média, acabam sendo privilegiadas pela atuação discricionária dos agentes.

Ilustram ainda as resistências e divergências entre as prescrições formais e a ação local dos agentes, algumas estratégias de processamento do serviço adotadas pelos agentes, como, por exemplo, tirar o telefone



da delegacia do gancho, criar uma triagem informal para atender ou não as mulheres que buscam o serviço, autorizar ou não a entrada de acompanhantes no momento da ouvida, fazer BO's com qualidade variável, não encaminhar para solicitação de MPU etc. As consequências de tais práticas são potencialmente danosas para as mulheres pobres e negras para elas os custos de um mau atendimento são mais altos. Também são elas que têm mais chances de serem impedidas de acessar o serviço devido aos estereótipos que dão sustentação ideológica às desigualdades de raça, classe e gênero interseccionados.

Também foram verificados processos de categorização, de julgamentos morais e reprodução de valores, normas e posições sociais vigentes das mulheres por parte dos comissários de polícia. Mesmo quando eram vítimas dos clássicos de violência, aqueles literalmente previstos na LMP, as mulheres tinham sua palavra colocada em dúvida e isso está fortemente ligado à intersecção entre patriarcado, racismo e desigualdades de classe incrustadas no sistema criminal e na sociedade como um todo. Nos casos que não eram clássicos, os julgamentos eram baseados na intersecção dos estereótipos de raça, classe e gênero. Outro exemplo diz respeito ao tempo de espera ao qual as mulheres são submetidas. De acordo com a classificação dos casos (que eram influenciadas pelo contexto da violência e pelas características das mulheres) as mulheres são submetidas a um tempo de espera maior ou menor e saber esperar tornava-se um valor, em especial para as mulheres negras e pobres, historicamente sujeitadas a serem cidadãs com menos direitos.

Há ainda a dimensão dos julgamentos morais e reprodução de valores com relação à maternidade das mulheres que precisavam

levar as crianças para a 1ª DEAM e ouviam uma série de comentários, no mínimo, constrangedores, sobre isso. O sistema online no qual são realizados os BO's também levava à categorização das usuárias a partir da identificação racial das mesmas, um processo que pode parecer protocolar, mas que se revelou um ponto de tensão da política ao iluminar a profundidade dos impactos do mito da democracia racial brasileira na forma como as mulheres se identificam quanto à raça.

Foram identificados, portanto, diversos efeitos sociais da implementação da 1ª DEAM de Pernambuco. Eles dizem respeito ao conjunto de repercussões que o envolvimento com uma política pública pode gerar sobre a posição, a trajetória e a identificação social de um sujeito e tem caráter decisivo na constituição de um sentido de lugar social para os cidadãos, pois essas relações têm desdobramentos tanto materiais quanto simbólicos para uma leitura que as usuárias fazem sobre sua localização no espaço social.

Onde as estruturas sociais de raça, gênero, classe e outras convergem, as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres baseadas unicamente nas experiências das mulheres que não compartilham a mesma classe ou raça terão alcance limitado para aquelas que por causa destes marcadores sociais enfrentam obstáculos diferentes. E somente a partir de uma análise crítica esses mecanismos deixarão de ser operadores velados da exclusão e da reprodução de desigualdades e passarão a ser considerados como itens importantes a serem tratados nas propostas de reforma do serviço público e dos processos de produção de políticas públicas, impactando de maneira eficaz a vida das mulheres em sua mais ampla diversidade.

Concluindo...



Buscamos realizar uma leitura crítica sobre a violência contra as mulheres e as políticas públicas voltadas para o seu enfrentamento a fim de municiar de argumentos os diversos movimentos feministas na luta pelos direitos das mulheres negras, indígenas, lésbicas, trans, trabalhadoras, pobres, periféricas, com deficiência, meninas, em situação de rua, rurais, das águas, das florestas... Para isso mobilizamos o conceito de fundamentalismo como elemento conjuntural que potencializa a violência, discutimos a questão da suposta notificação correta dos casos, analisamos brevemente

o orçamento nacional e estadual voltado para as mulheres e, por fim, argumentamos, com base na análise do caso concreto da 1ª DEAM-PE, que tem havido uma dissociação da violência contra as mulheres com o patriarcado, o racismo e o capitalismo.

Trouxemos essas dimensões para tentar aprofundar a compreensão do porquê a violência contra as mulheres só aumenta e do porquê as desigualdades entre nós mulheres têm se ampliado. Argumentamos que a negação do caráter estrutural da violência, isto é, de algo que opera com base na intersecção entre patriarcado, racismo e

capitalismo, retira seu caráter histórico, ou seja, algo que se atualiza e se reconfigura no tempo. A violência cometida contra as mulheres hoje não é aquela dos anos 1970; as políticas pensadas lá atrás não têm dado conta da realidade das mulheres negras, das mulheres LBTs, das mulheres rurais, das mulheres com deficiência... por isso são estas as mulheres que mais são vitimadas pela violência.

Por isso, entendemos que nós, dos movimentos feministas, precisamos retomar o nosso protagonismo na luta pelo enfrentamento à violência contra as mulheres, assegurando a sua radicalidade ao defender seu caráter estrutural que

opera articulando patriarcado, racismo e capitalismo. E para assegurar a radicalidade da luta é necessário, além de fazer a luta por direitos – que se expressa na reivindicação por políticas públicas e é uma dimensão essencial para sobrevivermos nesse sistema racista, capitalista e patriarcal –, atuar teoricamente repensando o conceito de violência contra as mulheres, ampliando sua abrangência para dar conta da realidade das mulheres nossas diversidades e desigualdades; e, por fim, extrapolar o debate institucional, incidindo no debate na sociedade, pois somente a luta por políticas públicas não dá conta da complexidade da violência contra as mulheres por ser algo entranhado nas estruturas sociais. ■



Elaboração:

Natália Cordeiro

Ilustrações:

Luiza Morgado

Projeto Gráfico:

Déborah Guaraná

Diagramação:

Oyá Design

Recife, novembro 2023

Realização:



SOS CORPO

Instituto Feminista
para a Democracia

Apoio:

Brot
für die Welt